

**DECRETO Nº 32.637 de 30 de julho de 2020**

Aprova a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE observadas as alterações introduzidas pela Lei 9.508, de 11 de fevereiro de 2020, pela Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020, e na Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.508 de 11 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020 e Lei Complementar nº 75, de 30 de março de 2020, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS;
- b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- d) Assessoria de Gestão;
- e) Unidade Central de Projetos;
- f) Unidade Central de Processos;
- g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
  1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
  2. Gerência Central de Tecnologia.
  3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
      - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
  4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
    - 4.1. Unidade Central de Entrega.
- h) Diretoria de Gestão de Pessoas:
  1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
  2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
    - 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
    - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
      - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa;
      - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
      - 2.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
    - 2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
      - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
      - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
    - 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
      - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
      - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
      - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
  3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
    - 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
    - 3.2. Setor de Relacionamento Técnico;
    - 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
      - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
      - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;

3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;

3.3.4. Setor de Cessão de Pessoal.

3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:

- 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
- 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.

4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:

- 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
- 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.

i) Diretoria de Logística e Patrimônio:

1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;
2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
  - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
    - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
    - 2.1.2. Setor de Telecomunicação;
    - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
  - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
    - 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
    - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
  - 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
    - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
    - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
    - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
    - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
  - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
    - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
  - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
    - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
    - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
  - 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
    - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
    - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
  - 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
    - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
    - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
    - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
  - 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
    - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
    - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.

j) Diretoria de Previdência:

1. Ouvidoria Especial do Fundo Municipal da Previdência do Servidor - FUMPRES;
2. Assessoria Especial do Regime de Previdência Complementar - RPC:
  - 2.1. Unidade de Apoio ao RPC;
3. Assessoria Especial de Informações;
4. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
5. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
6. Gerência de Benefícios Previdenciários:
  - 6.1. Setor de Cadastro e Orientação;
  - 6.2. Setor de Assistência Social;
  - 6.3. Coordenadoria de Benefícios:
    - 6.3.1. Setor de Aposentadoria;
    - 6.3.2. Setor de Pensão.
  - 6.4. Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento do FUMPRES:
    - 6.4.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.
7. Gerência de Compensação Previdenciária:
  - 7.1. Setor de Créditos Previdenciários.
8. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
  - 8.1. Coordenadoria de Arrecadação:
    - 8.1.1. Setor de Controle.
  - 8.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
  - 8.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
  - 8.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.

k) Coordenadoria Administrativa:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
5. Setor de Gestão de Contrato Setorial - SECOR;
6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.

III - Órgãos da Administração Indireta:

a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Ficam mantidas as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador em suas atuais configurações.

Art. 4º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro de Funções de Confiança, integrante do Anexo II deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança do Órgão de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, seu regimento atualizado, contemplando as alterações previstas na referida Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
57	01	ASSESSOR CHEFE II	ASSESSORIA DE GESTÃO
	01	ASSESSOR ESPECIAL III	ASSESSORIA ESPECIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC
	01	OUIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	10	GERENTE CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	GERÊNCIA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE TECNOLOGIA
			GERÊNCIA CENTRAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS INOVADORES
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	03	GERENTE IV	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
56	06	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02)
			UNIDADE DE APOIO AO RPC
			ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES
			ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PREVIDÊNCIA
			UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO RPPS
55	03	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	19	COORDENADOR CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	UNIDADE CENTRAL DE PROJETOS
			UNIDADE CENTRAL DE PROCESSOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
			UNIDADE CENTRAL DE ENTREGA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO
			COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			COORDENADORIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DO CENTRO DE LOGÍSTICA
	04	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUMPRES:
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	ASSESSOR CENTRAL DE GESTÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	03	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
			COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	02	GESTOR DE PROCESSOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
	02	GESTOR DE PROJETOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
53	16	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA (05)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (02)
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	21	ASSISTENTE ESPECIAL II	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	21	ASSISTENTE ESPECIAL I	SUBSECRETARIA

## ANEXO II

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO DE GESTÃO	SETOR DE GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
			SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CARREIRA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
			SETOR DE GESTÃO DE ESTÁGIO
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE PESSOAS
			SETOR DE RELACIONAMENTO TÉCNICO
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR
			SETOR DE INGRESSOS E EGRESSOS
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA FOLHA
			SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CONTAS
			SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ADMINISTRATIVO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
			SETOR DE BANCO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE INSPEÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUMPREP
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO
	23	SUPERVISOR SISTÊMICO DE GESTÃO	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS (05)
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (07)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS (02)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
	15	COMPONENTE DE JUNTA MÉDICA	GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
	07	CONSULTOR DE GESTÃO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
63	10	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E ORIENTAÇÃO
			SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			SETOR DE APOSENTADORIA
			SETOR DE PENSÃO
			SETOR DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
			SETOR DE CONTROLE
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATO SETORIAL
	17	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (08)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA (04)
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
62	03	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
61	18	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (03)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
	10	ENCARREGADO	SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/12/2019, a servidora **TANIZIA MARIA SANTOS**, matrícula 3118626, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23455/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/12/2019, o servidor **ANTONIO SALOMÃO NETO**, matrícula 3086558, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23126/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 30 de julho de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 22399/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 29/10/2019, o servidor **CARLITO SOARES NASCIMENTO**, matrícula 3151186, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 26202/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/11/2019, a servidora **KARINE DE ALMEIDA ARAÚJO RAMOS**, matrícula 354037, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de atuação de Médico Infectologista, código 28027, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 30/04/2020, publicado no DOM de 01 a 04/05/2020, referente à Publicação da Complementação da Comissão de Avaliação de Títulos, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020.

Onde se lê:

(...) desde 03/04/2020, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de Avaliação de Títulos, (...)

Leia-se:

(...) desde 23/03/2020, para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de Avaliação de Títulos, (...)